

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Universidade Estadual do Ceará (Uece)		
EMENTA: Renova o Reconhecimento do Curso Superior de Graduação em Geografia, grau licenciatura, modalidade presencial, com 3.311h, com 195 créditos, 40 (quarenta) vagas, em regime semestral, ofertado pelo Centro de Ciências e Tecnologia, da Universidade Estadual do Ceará em sua sede, na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1.700, Campus do Itaperi, CEP 60714-903 Fortaleza, no estado do Ceará, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.		
RELATORA: Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima		
NUP Nº 31032.004365/2023-64	PARECER Nº 620/2023	APROVADO EM: 05/12/2023

I – RELATÓRIO

1. Do pleito

O vice-reitor da Universidade Estadual do Ceará (Uece), em exercício da Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará (Funece), professor doutor. Dárcio Ítalo Alves Teixeira, requer através do Ofício Nº 000525/2023/Funece/Reitoria, de 10 de outubro de 2023, por intermédio do processo NUP Nº 31032.004365/2023-64, protocolado em 6 de outubro de 2023, a este egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE), a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia – grau licenciatura, modalidade presencial, aprovado pela Resolução nº 4.910/2023 – CEPE, de 25 de agosto de 2023, ofertado em sua sede, na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1.700, Campus do Itaperi, CEP 60714-903 Fortaleza, no estado do Ceará.

O processo foi instruído com a Comunicação Interna Nº 000.118/2023/Funece/Prograd, de 5 de outubro de 2023, da pró-reitora de Graduação, professora doutora Maria José Camelo Maciel, encaminhada ao magnífico reitor o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia, Licenciatura, contendo doze anexos e com a Resolução Nº 4.910/2023 – CEPE, de 25 de agosto de 2023, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia/CCT e oitava por intermédio de Despacho Interlocutório, com a nova coordenadora do curso professora pós-doutora Andréa Almeida Cavalcante Abreu, que assumiu em agosto de 2023.

2 Contextualizações: Universidade e do Curso

2.1 A Universidade Estadual do Ceará (Uece), instituição de Ensino Superior pertencente ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará, credenciada inicialmente,

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

pelo Ministério da Educação (MEC) nos termos do Decreto nº 79.172, de 25 de janeiro de 1977, assinado pelo presidente da República, que reconheceu a Universidade, com sede nesta capital, constituída em forma de Fundação com personalidade Jurídica de Direito Público, criada por intermédio da Resolução nº 2, de 5 de março de 1975, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Ceará (Funeduc) e homologada pelo Decreto-Lei nº 11.233 de 10 de maio de 1977. Posteriormente a Lei nº 10.262, de 18 de março de 1979, autorizou a transformação da Fundação Educacional do Estado do Ceará (Funeduc), em Fundação Universidade Estadual do Ceará (Funece), conforme a Lei nº 15.955 de 11 de fevereiro de 2016, que alterou a Lei nº 10.877 de 27 de dezembro de 1983. A UECE foi recredenciada pelo Parecer CEE nº 416/2018, D.O.E., Nº 65, de 9 de abril de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2022. Atualmente, a Universidade se encontra recredenciada pelo Parecer CCE nº 255, aprovado em 9 de maio de 2023, D.O.U., de 24 de maio de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2030.

2.2 Histórico do Curso e atos regulatórios

A existência do curso de Geografia, inicialmente licenciatura, remonta no âmbito da Faculdade Católica, que foi autorizado pelo Decreto nº 22.970 de 22 de abril de 1947 e reconhecido pelo Decreto nº 28.370 de 12 de julho de 1950. A partir da Lei nº 8.423 de 3 de fevereiro de 1966, que encampou a Faculdade Católica de Filosofia, passando a denominar-se Faculdade de Filosofia do Ceará (Fafice) tornou-se autarquia, pela Lei nº 8.737 de 25 de janeiro de 1967. Nos termos da Resolução nº 2 de 5 de maio de 1975 do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Ceará (Funeduc), mantenedora da Uece, conforme o disposto no Art. 2º da Lei Estadual nº 9.755 de 18 de outubro de 1973 e no Art. 3º do Decreto nº 10.641 de 28 de outubro de 1973. Os cursos da Fafice, de História, Línguas Estrangeiras e Filosofia passaram a ocupar o prédio onde hoje funciona o Centro de Humanidades (CH) da Uece, na Avenida Luciano Carneiro e os cursos de Matemática e Geografia, a compor o Centro de Ciências e Tecnologia (CCT).

É relevante destacar que após a criação da Faculdade de Filosofia do Ceará, que emergiu o movimento geográfico, de caráter acadêmico, liderado, atualmente, por quatro universidades cearenses: Uece, em Fortaleza e em Limoeiro do Norte; Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza; Universidade Regional do Cariri (Urca), no Crato; e Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), em Sobral. (PPC p.26)

O Curso de Geografia, grau licenciatura, obteve a renovação de reconhecimento pelo Parecer CEE nº 365, de três de novembro de 2021, da lavra da conselheira Guaraciara Barros Leal, que prorrogou, sem interrupção, o prazo de reconhecimento dos cursos de graduação, grau licenciatura, modalidade presencial, em Química com 3.638 horas, nota 4/INEP, em Física com 3.060 horas, nota 3/INEP,

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

em Matemática com 3.264 horas, nota 3/INEP e em GEOGRAFIA com 3.247 horas, nota 5/INEP, com vigência até 31 de dezembro de 2022, cujo voto da relatora apresentava o que segue:

Diante do exposto e atendendo ao que disciplina a Resolução CNE/CP 02, de 20 de dezembro de 2019, VOTO no sentido de prorrogar o reconhecimento dos cursos de graduação, em Química com 3.638h, nota 4/INEP, Física com 3.060h, nota 3/INEP, Matemática com 3.264h, nota 3/INEP, e Geografia com 3.247h, nota 5/INEP, grau licenciatura, modalidade presencial, ofertados pelo Centro de Ciências e Tecnologia/ UECE (CCT), localizada na Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Itaperi, Fortaleza–CE, sem interrupção, até 31.12.2022, determinando que os Projetos Pedagógicos dos cursos sejam reformulados, observando o disposto na Resolução CNE/CP 02, de 20 de dezembro de 2019 e Resolução CEE nº 491, de 27 de abril de 2021 que fixa normas complementares à Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Básica (BNC-Formação) e orientam as Instituições de Ensino Superior (IESs) do Ceará quanto à organização dos Projetos Pedagógicos de seus cursos

Os PPC deverão retornar ao CEE, até julho de 2022, para que após análise documental e avaliação por especialista, seja renovado o seu reconhecimento. Chamo a atenção para o que disciplinam os artigos 32 e 33 da Resolução CEE nº 491/2021:

Art. 32. A IES fica terminantemente impedida de realizar colação de grau para os (as) estudantes de cursos de graduação que não estejam reconhecidos ou com reconhecimentos devidamente renovados por este CEE.

Art. 33. A IES que protocolizar o pedido de renovação de reconhecimento de curso dentro do prazo limite estabelecido pela Resolução CNE/CP nº 2/2019 terá garantida a validade dos atos normativos vigentes até a conclusão do processo em tramitação.

Cabe ressaltar que o Curso de Geografia atualmente se encontra com ato regulatório em vigor, tendo em vista o processo nº 09.478.850/2022, referente à solicitação de prorrogação de prazo de reconhecimento dos cursos de graduação em: Física, Matemática, Química e Geografia, devidamente apreciado e relatado pela conselheira Guaraciara Barros Leal, e que originou o Parecer CEE nº 455/2022, aprovado em 11 de outubro de 2022, no qual foi prorrogado até 31 de dezembro de 2023, o prazo de reconhecimento de 48 cursos de graduação, grau licenciatura, ofertados pela Universidade Estadual do Ceará em vários Centros e Faculdades, entre eles o de Geografia.

FOR: GR
REV: KB

Cont./Parecer nº 620/2023

3. Projeto Pedagógico de Curso (PPC)

A estrutura e organização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) contém o que segue: informações gerais, apresentação, histórico dos cursos de Geografia (bacharelado e licenciatura), objetivos: geral e específicos, concepções e princípios norteadores, área de atuação profissional, perfil do egresso, corpo funcional: docentes, coordenação do curso e corpo técnico-administrativo, organização curricular: princípios, eixos e integração curricular, plano de avaliação/autoavaliação do curso, plano de formação continuada dos docentes, plano de aproveitamento de estudos, quadro de equivalências, convênios, cooperação e mobilidade acadêmica, programas de bolsas e apoio discente, acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência, infraestrutura do curso, ementário, acervo bibliográfico, referências e anexos.

O PPC do Curso de Geografia, grau licenciatura, modalidade presencial, se orienta pelos princípios e valores da Universidade, conforme consta do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) (UECE, 2022, p. 30).

As ações da Uece são pautadas por princípios e valores democráticos e acadêmicos alicerçados na produção crítica do conhecimento e na abertura ao diálogo com os diversos setores da sociedade. Esses princípios e valores, [...], constituem um conjunto de ideais integrados que balizam o processo decisório e o comportamento da Universidade, objetivando o cumprimento de sua missão e de seus objetivos institucionais.

E, em sintonia com o PDI, o curso de Geografia referencia-se nos princípios e valores, dos quais destaco: autonomia universitária; universalismo por intermédio da pesquisa científica, da formação profissional e da promoção cultural; pela excelência acadêmica; pela indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão; respeito à diversidade; pela inserção nacional e internacional.

Nessa direção, a formação proposta pelo curso visa preparar o futuro docente a resolver situações concretas de ensino em ambiente escolar, dentro e fora da sala de aula, com criatividade e iniciativa para tomar decisões, apresentando dinamicidade, liderança e habilidade para lidar com as mudanças. Desse modo, o curso espera contribuir para a formação de profissionais capazes de entender, intervir e transformar a realidade, como professor-pesquisador.

O curso em apreciação é ofertado pelo Centro de Ciência e Tecnologia - CCT localizado na Avenida Silas Munguba, nº 1.700, Bloco Didático E e G, no Campus do Itaperi, CEP 60714-903 Fortaleza-CE. Atualmente, o número de matriculados (as) cursando contabiliza 314 estudantes, número este que pode oscilar ao longo dos semestres letivos. As aulas concentram-se no turno noturno, havendo também disciplinas ofertadas no período vespertino.

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

O PPC ora apresentado encontra-se organizado, revisado e atualizado, como resultado de um processo de reflexão e amadurecimento, indispensável à construção de um projeto que se pretende, frente à realidade do saber e do conhecimento, respaldado nas legislações nacionais tais como: a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, as Diretrizes Curriculares Nacionais Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC – Formação), como previsto pela Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 e estaduais destaque: Resolução CEE nº 491, de 17 de maio de 2021, que fixa normas complementares à Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 e Resolução CEE nº 495, de 15 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior e curso de graduação e pós-graduação vinculados ao Sistema de Ensino do estado do Ceará.

4. Dos Objetivos do Curso

O objetivo geral visa à formação de professores de Geografia para os anos finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, críticos e reflexivos acerca da realidade socioespacial, contribuindo para o desenvolvimento científico e cultural.

No tocante aos objetivos específicos estabelecidos a partir do objetivo geral e alinhados ao PPC, o curso estabelece os que seguem: proporcionar uma formação específica do docente em Geografia, contemplando os conteúdos geográficos e pedagógicos; consolidar a formação pedagógica, quanto aos fundamentos filosóficos e teórico-metodológicos da Educação e da Prática de Ensino em Geografia na Educação Escolar; desenvolver a atitude reflexiva e crítica sobre os conteúdos e as práticas geográfico-pedagógicas apreendidas face às transformações no campo do conhecimento geográfico e educacional, contemplando a busca das equidades das práticas sociais e espaciais; prover a incorporação dos conhecimentos tecnológicos informacionais na formação do professor de Geografia permitindo-o à interpretação, representação e a utilização de geotecnologias no ensino e na aprendizagem dos processos espaciais; priorizar a apreensão da relação teoria-prática e a produção do conhecimento geográfico-educacional, a partir da pesquisa acadêmica, tanto no âmbito do conhecimento em Geografia, quanto em Educação, permitindo a consolidação da identidade docente em Geografia; priorizar a atitude reflexiva e crítica dos paradigmas da construção socioespacial mundial, nacional, regional e local, consubstanciando a formação intelectual dos discentes.

FOR: GR
REV: KB

Cont./Parecer nº 620/2023

5. Perfil do egresso

No que diz respeito ao perfil do egresso, o PPC ressalta que deverá possuir um repertório de informações e habilidades compostas de conhecimentos teóricos e práticos, fruto de um conjunto de subsídios de modo a desenvolver elenco de competências importantes e necessárias ao docente que vai trabalhar na Educação Básica, entre elas:

- a) A compreensão do papel social na Escola, e o conhecimento da instituição educativa como organização complexa na função de promover a educação para e na cidadania;
- b) O domínio dos conteúdos a serem socializados, seus significados em diferentes contextos (educação contextualizada), por meio de ações extensionistas, e sua articulação interdisciplinar;
- c) O conhecimento de processos de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica, com base na pesquisa, na análise e na aplicação dos resultados de investigações de interesse da área da ciência geográfica.

Cabe destacar que, de acordo com o PPC, após a integralização curricular o concludente em Geografia receberá o diploma, grau licenciatura e ao egresso compete: 1) exercer atividades de docência e coordenação de projetos e consultorias na área do Ensino da Geografia; 2) aplicar a metodologia científica na realização de atividades de pesquisa, planejamento, execução e avaliação do processo de ensino e aprendizagem da Geografia; 3) realizar estudos relacionados à estruturação do conteúdo de ensino geográfico a ser ministrado nas escolas de ensino fundamental e médio; 4) exercer as atividades em sala de aula, interagindo com os alunos e criando condições de discussão da realidade e da multiplicidade e complexidade em que se apresenta o mundo atual, de modo a construir a capacidade de investigação e o processo de ensino aprendizagem, a fim de alcançar as condições necessárias para a prática docente.

Os critérios e formas de acesso ao curso de Geografia, grau licenciatura, são os previstos no Regimento Geral da Uece, conforme editais públicos, baixados a cada semestre, por intermédio de vestibular, Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), segundo o PPC, em consonância com a Resolução nº 4.624/2021 – Cepe, de 7 de maio de 2021, que se encontra devidamente revogada pela Resolução nº 4.885/2023 – Cepe, que dispõe sobre o aproveitamento de estudos dos que ingressam nos cursos de graduação da Uece mediante vestibular, mudança de curso, transferência ou como graduado acesso:
<https://www.uece.br/wp-content/uploads/2023/07/RES-4885-CEPE.pdf>

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

O curso será ofertado na modalidade presencial, com oferta de 40 vagas, distribuídas em dois semestres a concentração das aulas ocorre no turno noturno, havendo também, disciplinas ofertadas no período vespertino. A duração do curso é de nove semestres, com o tempo mínimo de integralização de quatro anos e meio e tempo máximo de 12 semestres, correspondendo há seis anos.

6. Área de atuação profissional

No que diz respeito à área de atuação profissional, consta o PPC p. 37, que o licenciado em Geografia poderá exercer atividades docentes nas escolas públicas e privadas, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Além da docência poderá atuar em atividades que envolvam a pesquisa, bem como:

- a) Atividades didáticas e metodológicas em espaços educacionais não-formais;
- b) Coordenação de projetos, consultorias na área do ensino de Geografia e gestão escolar;
- c) Aplicação de metodologia científica na realização de atividades de pesquisa, planejamento, execução e avaliação do processo de ensino e aprendizagem de Geografia;
- d) Realização de estudos e pesquisas científicas relacionadas à Educação Geográfica, considerando os diferentes sujeitos e territórios, contemplando as mais diferentes modalidades de ensino;
- e) Realização de estudos e pesquisas científicas que tratem das dinâmicas socioespaciais integrativas das abordagens geográficas;
- f) Estruturação do conteúdo de ensino geográfico a ser ministrado nas escolas de Ensino Fundamental Anos Finais e Médio;
- g) Exercício das atividades em sala de aula, interagindo com os estudantes e criando condições de discussão da realidade e da pluralidade em que se apresenta o mundo atual, permitindo a capacidade de investigação e o processo de ensino e aprendizagem, de modo a criar as condições necessárias para a prática docente no ensino e na pesquisa.

7. Organização Curricular

Segundo o PPC, a organização curricular parte de pressupostos fundamentais que orientam as ações pedagógicas do curso de Licenciatura em Geografia, no sentido de alcançar uma formação acadêmica em consonância com o papel do geógrafo na construção da cidadania ativa, da capacidade crítica diante do mundo e da centralidade do mundo do trabalho. Pretende-se oferecer ao graduando maior flexibilidade na construção individual do seu projeto de formação profissional,

FOR: GR
REV: KB



7/37

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

sem perder de vista o conjunto de competências e habilidades necessárias para uma formação sólida do licenciado em Geografia, cuja carga horária estabelecida de 3.311 horas, correspondendo a 195 créditos, a UECE é regida pelo sistema de crédito, onde cada crédito corresponde a 17 horas.

A matriz curricular do curso de Geografia, licenciatura organiza-se em três grupos, observando o conteúdo e a natureza de cada disciplina e componente curricular, agrupados em atendimento ao que estabelece a Resolução CNE/CP nº 2/2019 e a Resolução CEE nº 491/2021, quais sejam:

Grupo I – Formação Científica Educacional e Pedagógica

Disciplinas	Créditos	Carga Horária
Introdução à Filosofia	4	68h
Introdução à Sociologia	4	68h
História Econômica, Social e Política do Brasil	4	68h
Psicologia Evolutiva II (Adolescência)	4	68h
Psicologia da Aprendizagem	4	68h
Didática Geral	4	68h
Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	4	68h
Língua Brasileira de Sinais	4	68h
Optativa	4	68h
TOTAL PARCIAL	36	612h
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	11	200h
TOTAL GERAL	47	812h

FOR: GR
REV: KB

Cont./Parecer nº 620/2023

Grupo II - Formação Específica da área

Disciplinas	Créditos	Carga Horária
Fundamentos de Geografia	4	68h
Geologia Geral	4	68h
Geografia da População	4	68h
Climatologia	4	68h
Geomorfologia	4	68h
Recursos Hídricos	4	68h
Cartografia	4	68h
Geografia Agrária	4	68h
Pedologia	4	68h
Geografia das Indústrias	4	68h
Biogeografia	4	68h
Geografia Urbana	4	68h
Geografia Ambiental	4	68h
Geografia Econômica	4	68h
Geografia do Brasil	4	68h
Geografia Política	4	68h
Teoria e Método em Geografia	4	68h
Geografia do Nordeste	4	68h
Metodologia do Trabalho Científico	4	68h
Projeto de Pesquisa em Geografia	4	68h
Trabalho de Conclusão de Curso em	4	68h

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

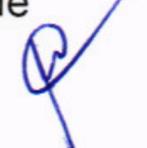
Cont./Parecer nº 620/2023

Geografia I		
Trabalho de Conclusão de Curso em Geografia II	6	102h
Optativa	4	68h
Optativa	4	68h
TOTAL	98	1.666h

Grupo III - Prática Pedagógica

Eixo	Disciplinas	Créditos	Carga Horária
Prática como Componente Curricular (PCC)	Seminário de Integralização Curricular	1	17h
	Oficina em Geografia I	4	68h
	Oficina em Geografia II	4	68h
	Oficina em Geografia III	4	68h
	Oficina em Geografia IV	4	68h
	Metodologia e Prática do Ensino de Geografia I	4	68h
	Metodologia e Prática do Ensino de Geografia II	4	68h
	Total PCC	25	425
Estágio Supervisionado	Estágio Supervisionado I	6	102h
	Estágio Supervisionado II	6	102h
	Estágio Supervisionado III	6	102h
	Estágio Supervisionado IV	6	102h
	Total Estágio Supervisionado	24	408
	TOTAL	49	833h

O quadro a seguir apresenta a descrição da carga horária, por Grupo (I,II,III) conforme estabelecido na Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de janeiro de 2019.





CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

Grupos	Carga Horária
Grupo I - Formação Científica Educacional e Pedagógica	812h*
Grupo II - Formação Específica da área	1.666h
Grupo III - Prática Pedagógica	833h
Carga horária total do curso	3.311h
Carga horária total destinada à extensão	340h**

* Esta carga horária é composta por 612 horas de disciplinas que fazem parte do Grupo I mais 200 horas de Atividades Complementares (ACC), de modo a atingir o mínimo de 800 horas exigidas na legislação.

** A carga horária destinada à extensão em disciplinas (272 horas) se refere a uma determinada parte do conjunto de disciplinas obrigatórias ofertadas pelo Curso e expressas na Matriz Curricular dedicadas à extensão, as quais somadas às 68 horas de Atividades Específicas de Extensão totalizam 340 horas.

8. Matriz Curricular

A matriz curricular organizada em nove semestres letivos, contendo todas as disciplinas e componentes curriculares dos três grupos: Formação Científica Educacional e Pedagógica; Formação Específica da Área e Interdisciplinaridade e Práticas Pedagógicas e Estágios Supervisionados, conforme consta do PPC a seguir apresentada:

1º Semestre					
Centro	Disciplina	Créditos	h/a	Pré-requisito	Curso
CCT	Fundamentos de Geografia	4	68h	-	Geografia
CCT	Seminário de Integralização Curricular	1	17h	-	Geografia
CH	Introdução à	4	68h	-	Filosofia

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

	Filosofia				
CESA	Introdução à Sociologia	4	68h	-	Ciências Sociais
CH	História Econômica, Social e Política do Brasil	4	68h	-	História
CH	Psicologia Evolutiva II	4	68h	-	Psicologia
2º Semestre					
Centro	Disciplina	Créditos	h/a	Pré-requisito	Curso
CCT	Metodologia do Trabalho Científico	4	68h	-	Geografia
CCT	Geologia Geral	4	68h	-	Geografia
CED	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	4	68h	-	Pedagogia
CCT	Oficina em Geografia I	4	68h	CCT – FG	Geografia
CH	Psicologia da Aprendizagem	4	68h	CH – PE	Psicologia
3º Semestre					
Centro	Disciplina	Créditos	h/a	Pré-requisito	Curso
CCT	Geografia da População	4	68h	CCT – FG	Geografia
CCT	Cartografia	4	68h	CCT – FG	Geografia

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

CCT	Climatologia	4	68h	CCT – FG	Geografia
CCT	Oficina em Geografia II	4	68h	CCT – OG I	Geografia
CED	Didática Geral	4	68h	CH – PA/PE	Pedagogia
4º Semestre					
Centro	Disciplina	Créditos	h/a	Pré-requisito	Curso
CCT	Recursos Hídricos	4	68h	CCT - GEOL	Geografia
CCT	Geomorfologia	4	68h	CCT – GEOL/CLIM	Geografia
CCT	Geografia Agrária	4	68h	CCT - GEOPOP	Geografia
CCT	Teoria e Método em Geografia	4	68h	CCT – FG	Geografia
CCT	Metodologia e Prática do Ensino de Geografia I	4	68h	D – DID GER	Geografia
5º Semestre					
Centro	Disciplina	Créditos	h/a	Pré-requisito	Curso
CCT	Pedologia	4	68h	CCT – GEOM	Geografia
CCT	Geografia das Indústrias	4	68h	CCT – GEO AGRA	Geografia
CCT	Estágio Supervisionado I	6	102h	CCT – TMG/MPEG I	Geografia
CCT	Oficina em Geografia III	4	68h	CCT – OG II	Geografia

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

CCT	Metodologia e Prática do Ensino de Geografia II	4	68h	CCT – MPEG I	Geografia
6º Semestre					
Centro	Disciplina	Créditos	h/a	Pré-requisito	
CCT	Geografia Urbana	4	68h	CCT – GI	Geografia
CCT	Geografia Ambiental	4	68h	CCT – GEOM/PED	Geografia
CCT	Estágio Supervisionado II	6	102h	CCT - EST. SUP. I	Geografia
CCT	Oficina em Geografia IV	4	68h	CCT – OG III	Geografia
CCT	Biogeografia	4	68h	CCT – PED	Geografia
7º Semestre					
Centro	Disciplina	Créditos	h/a	Pré-requisito	
CCT	Projeto de Pesquisa em Geografia	4	68h	CCT – TMG/MPEG II	Geografia
CCT	Geografia Econômica	4	68h	CCT – TMG/GURB	Geografia
CCT	Estágio Supervisionado III	6	102h	CCT - EST. SUP. II	Geografia
CCT	Geografia do Nordeste	4	68h	CCT – GURB/GA	Geografia
CCT	Geografia Política	4	68h	CCT – TMG/GURB	Geografia

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

8º Semestre					
Centro	Disciplina	Créditos	h/a	Pré-requisito	
CCT	Estágio Supervisionado IV	6	102h	CCT – EST. SUP. III	Geografia
CCT	Geografia do Brasil	4	68h	CCT – GURB/GA	Geografia
NÚCLEO DE LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	4	68h	-	-
CCT	Optativa	4	68h	-	Geografia
CCT	Trabalho de Conclusão de Curso I	4	68h	CCT – TMG/MPEG II	Geografia
9º Semestre					
Centro	Disciplina	Créditos	h/a	Pré-requisito	
CCT	Trabalho de Conclusão de Curso II	6	102h	CCT – TCC I	Geografia
CCT	Optativa	4	68h	-	Geografia
CCT	Optativa	4	68h	-	Geografia

Merece ser ressaltado que, segundo a Resolução nº 4.616-2021 – Cepe, de 08 de março de 2021, que aprova a matriz de setores de estudos dos cursos de graduação da Uece. O curso de Geografia está organizado em cinco setores de estudos, a saber:

1. Ensino de Geografia;
2. Geografia Física;
3. Geografia Humana;

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

4. Geotecnologias;
5. Representação espacial e método em Geografia.

Nesse sentido, o quadro a seguir indica o setor de estudos e as disciplinas/componentes curriculares por setor:

SETOR DE ESTUDOS	DISCIPLINAS DO SETOR
1. Ensino de Geografia	Estágio Supervisionado I
1. Ensino de Geografia	Estágio Supervisionado II
1. Ensino de Geografia	Estágio Supervisionado III
1. Ensino de Geografia	Estágio Supervisionado IV
1. Ensino de Geografia	Metodologia e Prática de Ensino de Geografia I
1. Ensino de Geografia	Metodologia e Prática de Ensino de Geografia II
1. Ensino de Geografia	Oficina Em Geografia I
1. Ensino de Geografia	Oficina Em Geografia II
1. Ensino de Geografia	Oficina Em Geografia III
1. Ensino de Geografia	Oficina Em Geografia IV
1. Ensino de Geografia	Seminário De Integração Curricular
2. Geografia Física	Análise Ambiental
2. Geografia Física	Biogeografia
2. Geografia Física	Climatologia
2. Geografia Física	Climatologia Dinâmica
2. Geografia Física	Ecologia Geral
2. Geografia Física	Educação Ambiental
2. Geografia Física	Geografia Ambiental
2. Geografia Física	Geologia Geral
2. Geografia Física	Geomorfologia
2. Geografia Física	Geomorfologia Litorânea
2. Geografia Física	Oceanografia
2. Geografia Física	Pedologia
2. Geografia Física	Recursos Hídricos
2. Geografia Física	Geografia e Educação Ambiental
3. Geografia Humana	Espaço e Cidadania
3. Geografia Humana	Fundamentos de Geografia
3. Geografia Humana	Geografia Agrária
3. Geografia Humana	Geografia Cultural

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

3. Geografia Humana	Geografia da População
3. Geografia Humana	Geografia das Indústrias
3. Geografia Humana	Geografia do Brasil
3. Geografia Humana	Geografia do Nordeste
3. Geografia Humana	Geografia Econômica
3. Geografia Humana	Geografia Política
3. Geografia Humana	Geografia Regional
3. Geografia Humana	Geografia Urbana
3. Geografia Humana	Antropologia
3. Geografia Humana	Educação Para as Relações Étnico-Raciais
3. Geografia Humana	Geografia e Gênero
3. Geografia Humana	Geografia do Turismo
3. Geografia Humana	Geografia dos Espaços Mundiais
3. Geografia Humana	Geografias da América Latina
3. Geografia Humana	Planejamento Urbano-Regional e Ambiental
4. Geotecnologias	Cartografia
4. Geotecnologias	Cartografia Temática
4. Geotecnologias	Geoprocessamento
4. Geotecnologias	Geotecnologias no Ensino de Geografia
4. Geotecnologias	Sig Online no Ensino da Geografia
4. Geotecnologias	Gestão Ambiental
4. Geotecnologias	Sensoriamento Remoto
5. Representação Espacial e Método em Geografia	Metodologia do Trabalho Científico
5. Representação Espacial e Método em Geografia	Projeto de Pesquisa em Geografia
5. Representação Espacial e Método em Geografia	Teoria e Método em Geografia
5. Representação Espacial e Método em Geografia	Trabalho de Conclusão de Curso em Geografia I
5. Representação Espacial e Método em Geografia	Trabalho de Conclusão de Curso em Geografia II

8.1 Estágio Supervisionado

O Estágio Curricular Obrigatório no curso de Licenciatura em Geografia da Uece é disciplinado pela Resolução nº 4.441/2019 – Cepe, de 4 de fevereiro de 2019, que regulamenta Estágios obrigatórios e não obrigatórios e é composto pelas

FOR: GR
REV: KB

Cont./Parecer nº 620/2023

seguintes componentes curriculares: Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III e Estágio Supervisionado IV.

É importante destacar que durante o componente, Estágio, há aulas teóricas, onde ocorrem os encontros presenciais com o professor-orientador na universidade; ocorrem também planejamento, encontros com o professor supervisor da escola-campo de estágio, quando são planejadas as atividades do Estágio Supervisionado (constam do PPC todos os documentos referentes às atividades do estágio); eventos – organização e participação nos eventos com a comunidade escolar; avaliação com o professor supervisor no que se refere à produção, às correções e ao acompanhamento das atividades; observação, através do acompanhamento e coparticipação nas aulas do professor supervisor; e regências, quando se dá a prática em ministrar aulas, em conformidade com o professor supervisor.

8. 2 Estágio no âmbito do Programa Residência Pedagógica

Consta ainda no PPC o Projeto Institucional de Residência Pedagógica (PIRP), que no âmbito da Universidade Estadual do Ceará (Uece) é regido pela Resolução nº 4363/2019 – Cepe, de 4 de fevereiro de 2019, que regulamenta o aproveitamento das atividades realizadas por estudantes dos cursos de licenciatura da Uece, no âmbito do projeto institucional de Residência Pedagógica (PRP) como estágios supervisionados obrigatórios. Nessa resolução, um dos objetivos da PRP é “promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)” (UECE, 2019, p. 1).

8. 3 Prática como Componente Curricular

No que diz respeito à Prática como Componente Curricular (PCC), em harmonia com o PPC, esse componente visa estimular a discussão teórica e prática, articulada às habilidades lúdicas e criativas, por meio do ensino e da pesquisa, com o intuito da construção da identidade docente. A inclusão da Prática como Componente Curricular está prevista no Art. 11 da Resolução CNE/CP nº 02/2019. Para cumprir a determinação, as disciplinas: Seminário de Integração; Metodologia e Prática do Ensino de Geografia I; Metodologia e Prática do Ensino de Geografia II; elas contribuem para o debate da relação entre teoria e prática no processo de ensino e aprendizagem em Geografia, a partir da história da formação docente, das tendências pedagógicas no ensino de Geografia e dos raciocínios geográficos na interpretação do espaço com conceitos. As Oficinas em Geografia I; Oficina em Geografia II; Oficina em Geografia III; e Oficina em Geografia IV abordam referenciais teóricos, metodológicos e práticos e articulam teoria e prática, por meio do trabalho de temas pertinentes ao debate geográfico, apresentando múltiplas linguagens que podem ser utilizadas no ensino de Geografia. Essas disciplinas

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

ainda propõem a realização de atividades práticas no processo de ensino e aprendizagem em Geografia, com diferentes recursos didáticos

O PPC do curso, também apresenta outros componentes curriculares: as Atividades Curriculares Complementares – ACC e o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

Com referência ACC e de acordo com o PCC, os discentes poderão escolher, pelo menos, dois grupos, dentre os que seguem: Acadêmico/Ensino; Acadêmico/Pesquisa e produção científica; acadêmico/Geral ou Acadêmico/Extensão; de acordo com o determinado pela Resolução nº 3.241/Cepe, de 5 de outubro de 2009, que estabelece critérios e normas para a institucionalização das Atividades Complementares como componente curricular dos Cursos de graduação da Uece, conforme Artigo 1º:

Art. 1º As Atividades Complementares são componentes curriculares que visam a contribuir para uma formação mais completa do aluno, favorecendo a ampliação do seu universo cultural por meio da pluralidade de espaços de formação educacional do aluno e da flexibilização curricular dos cursos, os quais integralizam sua carga horária com tais atividades.

A natureza do componente curricular Trabalho e Conclusão de Curso (TCC), em harmonia com o PPC, e em consonância com a Resolução nº 4.363/2019 /Cepe, de 4 de fevereiro de 2019, dispõe sobre aproveitamento de estudos, aproveitamento da experiência do projeto de Residência Pedagógica, no âmbito dos Estágios Supervisionados e Trabalhos e Conclusão de Cursos (TCC). Esses poderão ser desenvolvidos pelo discente, numa das seguintes modalidades: monografia ou artigo científico, que será desenvolvido ao longo do curso, principalmente a partir da disciplina – Projeto de Pesquisa, e finalizado no último período, quando refletirá o resultado dos momentos vivenciados pelos estudantes na sistematização de suas experiências de pesquisa, ensino e extensão, bem como, dos estágios supervisionados:

a) Se a opção for pela construção de uma monografia, esta deve ser desenvolvida, a partir de projeto de pesquisa, conforme as orientações previstas no Anexo XI do PPC, e deverá conter, no mínimo, objetivos, justificativa, problematização, hipóteses, metodologia e referencial bibliográfico. Devem-se considerar todas as exigências do Manual de Normalização da Uece, versão mais atual disponível, para este tipo de trabalho acadêmico;

b) Se a opção for pela construção de um artigo científico, este deverá ser desenvolvido, a partir de um projeto de pesquisa que contenha, no mínimo, objetivos, justificativa, problematização, hipóteses, metodologia e referencial bibliográfico. Todas as exigências do Manual de Normalização da Uece deverão ser cumpridas

FOR: GR
REV: KB

Cont./Parecer nº 620/2023

para este tipo de trabalho acadêmico. O artigo final deverá ser submetido a uma revista científica da área de Geografia. O discente deverá apresentar o comprovante desta submissão, a fim de se qualificar para a colação de grau. O Qualis da revista escolhida, para submissão do artigo, deve ter classificação, no mínimo, igual ao Qualis da revista GeoUece (site: <https://revistas.uece.br/index.php/GeoUECE>).

8.4 Curricularização da extensão

Merece ser ressaltado que o PPC apresenta a curricularização da extensão em atendimento às normas nacionais como a Constituição Federal em seus artigos de 207 e 214; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei nº 13.005/2014; no Parecer CNE/CES nº 608/2018, que fundamentou a Resolução CNE/CES nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão da Educação Superior Brasileira, e regimenta na meta 12.7 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova e institui o Plano Nacional de Educação (2014-2024) e ainda, na Resolução nº 4.476/2019/CEPE, de 11 de novembro de 2019, que estabelece os procedimentos pedagógicos e administrativos para a inserção curricular das ações de extensão universitária nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará (Uece).

Além dos dispositivos legais, acima indicados, o PPC também atende ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ao Projeto Pedagógico Institucional da Uece; o Regimento Geral da Funece; propósitos, filosofia e política da Pró-Reitoria de Extensão (Proex); as atribuições específicas da Proex e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), segundo o Estatuto Regimento Geral e, por fim, a Resolução nº 4.719/2022-Cepe-Uece que estabelece os procedimentos para a institucionalização de programas ou projetos de extensão. As ações extensionistas deverão ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão documentada, junto à Proex para serem aproveitadas formalmente. As horas serão declaradas e certificadas no cômputo da carga horária mínima obrigatória programada na matriz curricular. De acordo com o art. 7º, § 1º, 2º e 3º da Resolução nº 4.476/2019, Cepe-Uece:

Art. 7º – A carga horária de Extensão como parte de disciplina e de outro componente curricular do PPC deverá ser de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total da disciplina ou de outro componente curricular.

1º – A Carga horária de Extensão nos componentes Curriculares do PPC deverá ser obrigatoriamente em múltiplos de 17 (dezessete) horas, equivalentes a 1 (um) Crédito;

§ 2º – A descrição detalhada das atividades de Extensão a serem desenvolvidas deverá constar no programa de aprendizagem ou plano de ensino da respectiva disciplina e ou de outro componente curricular do PPC;

§ 3º – As atividades de Extensão desenvolvidas nessa modalidade devem ser caracterizadas sob uma das formas mencionadas no Art. 6º.

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

A curricularização da extensão, segundo o PPC atende o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), e dá outras providências (vigência 2014-2024), e a Resolução CNE/CES nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, conforme prevê a creditação de carga horária de participação discente, de acordo com as alíneas que se seguem:

- a) Programas e Projetos de Extensão – nos quais o discente poderá ter participação como bolsistas ou não bolsista. No caso dos Programas de Extensão, trata-se de quando ocorrer à junção de Projetos e Cursos, Projetos e eventos interdisciplinares organizados por diferentes cursos;
- b) Cursos de Extensão e Eventos – nos quais o discente poderá participar, respectivamente, tanto como ministrante, como na organização;
- c) Prestação de Serviços;
- d) Publicações e outros produtos acadêmicos derivados das práticas extensionistas.

No âmbito dos Cursos da Uece, as ações extensionistas são práticas consolidadas junto às atividades desenvolvidas nos projetos de extensão, aprovados e institucionalizados, sejam por meio de editais, sejam pela institucionalização contínua junto à Proex, ou ainda, por intermédio de experiências inovadoras a partir das especificidades das próprias disciplinas.

Dentre as disposições gerais da Resolução nº 4.476/2019 Cepe, de 11 de novembro de 2019, que estabelece os procedimentos pedagógicos e administrativos para a inserção curricular das ações de extensão universitárias nos cursos de graduação da Uece, e com relação à realização da carga horária de Extensão, especificamente sobre aproveitamento, dentre outras, vale destacar:

Art. 10 – A carga horária de Extensão prevista no PPC, respeitando-se o disposto no caput do Art. 4º, não será objeto de dispensa nos casos de antecipação de conclusão de curso de graduação.

Art. 11 – As atividades de extensão podem ser realizadas em parceria com outras instituições de ensino superior estimulando a mobilidade de estudantes e docentes.

Art. 12 – O estudante poderá solicitar o aproveitamento da carga horária das ações de extensão comprovadas por outras instituições de ensino superior, no Brasil ou no Exterior.

Art.13 – Em caso de mudança de curso, o estudante poderá solicitar o aproveitamento da carga horária nas ações de extensão integralizadas anteriormente na Uece.

Art. 16 – Caberá à Proex implementar sistema de monitoramento e avaliação das ações de Extensão desenvolvidas na Uece, utilizando-se de instrumentos e indicadores relativos ao público-alvo, aos produtos e

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

resultados oriundos destas ações, bem como aos impactos nos docentes e discentes dos diversos cursos de graduação da Uece.

Considerando que, a carga horária total do curso de Geografia, grau licenciatura é de 3.311 horas, e segundo o normativo em vigor, pelo menos 10% desta, diz respeito de extensão o que equivalente a 331 horas, no presente PPC a curricularização da extensão se efetivará junto às 16 disciplinas, que somam, juntas, 272 horas, acrescidas da carga horária proveniente das Atividades Específicas de Extensão (AEE) – 68 horas, totalizando 340 horas, de acordo com o quadro a seguir:

Disciplinas	CH	Percentual de Extensão (%)	CH de Extensão	Crédito de Extensão
Metodologia e Prática do Ensino de Geografia I (PCC)	68	25	17	1
Metodologia e Prática do Ensino de Geografia II (PCC)	68	25	17	1
Oficina em Geografia I (PCC)	68	25	17	1
Oficina em Geografia II (PCC)	68	25	17	1
Oficina em Geografia III (PCC)	68	25	17	1
Geografia da População	68	25	17	1
Climatologia	68	25	17	1
Geomorfologia	68	25	17	1
Recursos Hídricos	68	25	17	1
Cartografia	68	25	17	1
Geografia Agrária	68	25	17	1
Pedologia	68	25	17	1
Geografia das Indústrias	68	25	17	1
Biogeografia	68	25	17	1
Geografia Urbana	68	25	17	1
Geografia Ambiental	68	25	17	1
-	1.088	-	272	16

Obs.: A carga horária de 272 horas somadas às 68 horas de AEE totalizarão 340 horas dedicadas à extensão, atingindo assim, mais de 10% da carga horária total do curso, que é de 3.311 horas.

O PPC apresenta um **Ementário** das disciplinas obrigatórias, optativas e dos componentes curriculares, organizados por núcleos, quais sejam: Núcleo de Estudos de Formação Geral em Geografia: Eixo Temático de Interpretação do Espaço e de Formação em Geografia (disciplinas obrigatórias); Núcleo de Estudos de Formação Geral em Geografia: Eixo Interdisciplinar para a Interpretação do Espaço e de

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

Formação em Geografia (disciplinas obrigatórias), e Eixo Temático de Interpretação do Espaço e de Formação em Geografia (disciplinas optativas), contendo: nome do componente curricular; ementa; competência/habilidades esperada e bibliografia básica (PPC, pp. 182 a 254).

9. Coordenação, Corpo Docente, Núcleo Docente Estruturante e Técnico Administrativo

9.1. Pelo ofício nº 43/2023 da Coordenação dos cursos de Geografia foi comunicada a indicação da Profª Dra. Andréa Almeida Cavalcante Abreu, graduada em Geografia, mestrado e doutorado em Geografia como coordenadora dos cursos: licenciatura e bacharelado e o vice-coordenador, professor Antônio de Oliveira Gomes Neto, para o período de 1º de setembro de 2023 a 30 de junho de 2025.

No mesmo ofício foi comunicada a indicação da Profª Dra. Cleide Lima de Falcão como assessora pedagógica e a constituição do NDE pelos professores: Profª Dra. Andréa Almeida Cavalcante Abreu, Paulo Roberto Silva Pessoa, Camila Dutra dos Santos, Tereza Sandra Loiola Vasconcelos e Wagner Vinícios Amorim.

9.2. O corpo docente está constituído por 28 professores, dos quais 26 são efetivos, dois temporários. A titulação do corpo docente apresenta a seguinte composição:

- 1) Doutores 25, dos quais 24 efetivos, e um temporário;
- 2) Mestres: um efetivo e um temporário; e
- 3) Graduado: um efetivo.

Quadro 2: Apresentação do corpo docente.

Nº	NOME	LINK PARA O LATTES	TITULAÇÃO	GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	CATEGORIA	REGIME DE TRABALHO
1	Andrea Almeida Cavalcante	http://lattes.cnpq.br/4309829939215035	Doutorado	Geografia	Geografia	Geografia	EFETIVO	40h DE
2	Antônio De Oliveira Gomes Neto	http://lattes.cnpq.br/3095876631125233	Doutorado	Geologia	Geografia	Geologia	EFETIVO	40h DE
3	Camila Dutra dos Santos	http://lattes.cnpq.br/1956299820428973	Doutorado	Geografia	Geografia	Geografia	EFETIVO	40h DE
4	Cláudio Smalley Soares Pereira	http://lattes.cnpq.br/3198754128199522	Doutorado	Geografia	Geografia	Geografia	EFETIVO	40h
5	Cleire Lima Da Costa Falcão	http://lattes.cnpq.br/0655916001234365	Doutorado	Geografia	Ciência do Solo	Geografia	EFETIVO	40h DE

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

6	David Emanuel Madeira Davim	http://lattes.cnpq.br/4171823296327720	Doutorado	Geografia	Geografia	Geografia	EFETIVO	40h
7	Davis Pereira De Paula	http://lattes.cnpq.br/9236155068481691	Doutorado	Geografia	Geografia	Ciências do Mar e do Meio Ambiente	EFETIVO	40h DE
8	Denise Cristina Bomtempo	http://lattes.cnpq.br/0567472021592725	Doutorado	Geografia	Geografia	Geografia	EFETIVO	40h DE
9	Edilson Alves Pereira Junior	http://lattes.cnpq.br/8397396453209398	Doutorado	Geografia	Geografia	Geografia	EFETIVO	40h DE
10	Erika Gomes Brito da Silva	http://lattes.cnpq.br/0423294185754682	Doutorado	Geografia	Geografia	Geografia	EFETIVO	40h DE
11	Fábio Perdigão Vasconcelos	http://lattes.cnpq.br/2358953760401618	Doutorado	Engenharia de Pesca	-	Ciências da Terra	EFETIVO	40h DE
12	Francisco Tarcísio Pinheiro Holanda	http://lattes.cnpq.br/9335151379540164	Mestrado	Agronomia	Agronomia	-	EFETIVO	40h DE
13	Frederico De Holanda Bastos	http://lattes.cnpq.br/1844654340759062	Doutorado	Geografia	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Geografia	EFETIVO	40h DE
14	Joao De Leonor Soares Cavalcante	http://lattes.cnpq.br/2587741428695772	Graduado	Geografia	-	-	EFETIVO	40h DE
15	João Sílvio Dantas De Moraes	http://lattes.cnpq.br/0333810893285607	Doutorado	Geografia	Geografia	Geologia	EFETIVO	40h DE
16	José Meneleu Neto	http://lattes.cnpq.br/6763689092433688	Doutorado	Ciências Econômicas	Economia	Sociologia	EFETIVO	40h DE
17	Leonor de Maria Rodrigues Melo*	http://lattes.cnpq.br/2836646391087049	Mestrado	Geografia	Geografia	Geografia (em andamento)	EFETIVO	40h DE
18	Maria Anezilany Gomes do Nascimento	http://lattes.cnpq.br/2645895559757151	Doutorado	Geografia	Geografia	Geografia	EFETIVO	40h DE
19	Maria Lucia Brito Da Cruz	http://lattes.cnpq.br/7159290904011293	Doutorado	Geografia	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Geografia	EFETIVO	40h DE

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 620/2023

20	Maria Palmira De Soares Mesquita	http://lattes.cnpq.br/3831465519616020	Doutorado	Geologia	Geologia Regional	Geologia Regional	EFETIVO	40h DE
21	Otávio José Lemos Costa	http://lattes.cnpq.br/8316381118941817	Doutorado	Geografia	Geografia	Geografia	EFETIVO	40h DE
22	Paulo Roberto Silva Pessoa	http://lattes.cnpq.br/1731120090619996	Doutorado	Geografia	Geografia	Geografia	EFETIVO	40h DE
23	Tereza Sandra Lolates Vasconcelos	http://lattes.cnpq.br/6910216752801431	Doutorado	Geografia	Geografia	Geografia	EFETIVO	40h DE
24	Victória Sabbado Menezes	http://lattes.cnpq.br/6978898004418365	Doutorado	Geografia	Geografia	Geografia	EFETIVO	40h
20	Maria Palmira De Soares Mesquita	http://lattes.cnpq.br/3831465519616020	Doutorado	Geologia	Geologia Regional	Geologia Regional	EFETIVO	40h DE
21	Otávio José Lemos Costa	http://lattes.cnpq.br/8316381118941817	Doutorado	Geografia	Geografia	Geografia	EFETIVO	40h DE
22	Paulo Roberto Silva Pessoa	http://lattes.cnpq.br/1731120090619996	Doutorado	Geografia	Geografia	Geografia	EFETIVO	40h DE
23	Tereza Sandra Lolates Vasconcelos	http://lattes.cnpq.br/6910216752801431	Doutorado	Geografia	Geografia	Geografia	EFETIVO	40h DE
24	Victória Sabbado Menezes	http://lattes.cnpq.br/6978898004418365	Doutorado	Geografia	Geografia	Geografia	EFETIVO	40h
25	Wagner Vinicius Amorin	http://lattes.cnpq.br/2836208805454597	Doutorado	Geografia	Geografia	Geografia	EFETIVO	40h DE

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

26	Wallason Farias de Souza	http://lattes.cnpq.br/1882932812589219	Doutorado	Geografia	Geografia	Geografia	EFETIVO	40h
27	Bruna Dayane Xavier de Araújo	http://lattes.cnpq.br/8271751404146932	Mestrado	Geografia	Desenvolvimento e Meio Ambiente	-	TEMPORÁRIO	40h
28	Frederico do Nascimento Rodrigues	http://lattes.cnpq.br/1243842361965747	Doutorado	Geografia	Geografia	Geografia	TEMPORÁRIO	40h

*A professora Leonor de Maria Rodrigues Melo encontra-se legalmente afastada das suas atribuições docentes para realização de doutorado em Geografia, o qual vem sendo realizado junto ao Programa de Pós-graduação em Geografia (ProPGeo) da UECE, entre os anos de 2019 a 2023.

9.3. Núcleo Docente Estruturante (NDE)

O NDE possui atribuições acadêmicas na construção, no acompanhamento da execução, na consolidação e contínua atualização do PPC, e se encontra organizado conforme Portaria nº 12/2022, de 4 de março de 2022, para o período de março de 2022 a março de 2024, em atendimento a legislação vigente.

Ressalte-se que o curso de Geografia, grau licenciatura, contempla o Núcleo Docente Estruturante (NDE), que é formado pela coordenadora do curso Dra. Andrea Almeida Cavalcante Abreu como presidente nata, e mais quatro professores, pertencentes ao corpo docente efetivo do curso. Atualmente o NDE é constituído pelos docentes: Paulo Roberto Silva Pessoa, Camila Dutra dos Santos, Tereza Sandra Loiola Vasconcelos e Wagner Vinicius Amorim, conforme Portaria nº 12 de 4 de março de 2022, do Vice-Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) da Uece.

9.4. Corpo Técnico Administrativo

Em se tratando do corpo técnico administrativo, de acordo com o PPC, o quadro técnico-administrativo do curso de Licenciatura em Geografia, até julho de 2022, contava com um secretário de curso, um agente administrativo e um assistente de administração, sendo todos os funcionários efetivos, com regime de trabalho de 40 horas e de 30 horas.

A seguir, a composição do quadro de servidores técnico-administrativos lotados no curso de Licenciatura e Bacharelado em Geografia:

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

NOME	CARGO	CATEGORIA	REGIME DE TRABALHO
Afonso Henrique de Matos Pereira	Secretário	Efetivo	40h
Maria Valderina de Lima	Agente de Administração	Efetivo	30h
Paulo Cesar Maciel de Paula	Assistente de Administração	Efetivo	40h

10. Grupos, Linhas e Projetos de Pesquisa

10.1 O curso de Geografia, de acordo com o PPC, desenvolve vários grupos de estudos e de pesquisa, que são apresentados por tema, coordenação e resumo do que vem sendo realizado, a seguir listados e destacados:

- a) Grupos de Estudos Sobre Produção do Espaço Urbano e Direito à Cidade;
- b) Grupo de Estudos – Espaço, Cultura e Patrimônio;
- c) Grupo de Estudos e Articulação Ensino de Geografia e Territórios – GEAEGT
- d) Grupo de Estudos em Redes pelo Geoprocessamento;
- e) Grupo de Estudos Sensoriamento Remoto e Estudos Aplicados;
- f) Grupo de Estudos – Análise Geoambiental do Semiárido e Suas Paisagens de Exceção;
- g) Grupo de Estudos – As Novas Tecnologias e o Ensino de Geografia
- h) Grupo de Estudo – Geoprocessamento, Vulnerabilidade e Redução do Risco de Desastre – Geodesastre
- i) Grupo de Estudos – Análise Ambiental e a Biogeografia Aplicada – GEAABA;
- j) Grupos de Pesquisa – Morfoestrutura e Morfopedologia das Paisagens do Nordeste Brasileiro;
- k) Sistemas Técnicos e Espaço
- l) Grupo de Pesquisa e Articulação Campo, Terra e Território (NATERRA);
- m) Sistemas Costeiros e Oceânicos.

É relevante destacar que o NATERRA é composto por alunos e professores dos cursos de Geografia, Pedagogia e História da Uece e por educadores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE). As pesquisas se desenvolvem de maneira articulada com os sujeitos e territórios que participam

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

dos estudos, por isso o grupo tem grande dedicação também à extensão universitária e ao papel político e social da Universidade.

10.2 Linhas de Pesquisa

No que diz respeito às linhas de pesquisa estão elencadas no PPC:

- 1) Hidrodinâmica e Morfodinâmica Costeira, Oceânica e Estuarina.
- 2) Evolução, Impactos e Análise Ambiental de Lagoas Costeiras Tropicais.
- 3) Oceanografia e Gerenciamento Costeiro.
- 4) Impactos de Barragens e suas Repercussões na Zona Costeira.

10.3 Linhas de pesquisa do curso

As linhas de pesquisa do curso de Licenciatura em Geografia estão associadas ao Programa de Pós-Graduação em Geografia (PROP GEO). Importante elencar:

- a) Análise geoambiental integrada - semiárido e litoral
- b) Território, Sociedade e Cultura:
- c) Geotecnologias e ensino - referem-se à inserção de tecnologias no estudo do espaço geográfico, considerando as relações entre sociedade e natureza, voltando-se aos seguintes temas:
 - 1) Conhecer e descobrir o lugar no espaço geográfico na formação do conhecimento;
 - 2) A representação do espaço;
 - 3) As novas tecnologias na construção do conhecimento.

11. Projetos de Extensão

O Curso de Licenciatura em Geografia tem uma participação significativa, por parte do seu corpo de docente e discente, em atividades de extensão, junto aos programas desenvolvidos pela Universidade, dentre os quais listamos:

- 1) Os caminhos dos movimentos sociais na América Latina: história, contextos e realidades;
- 2) Pelos caminhos do turismo comunitário no território quilombola-pesqueiro Cumbe (Aracati/CE): cartografias, memórias e vivências;
- 3) Feira de Ciências e Mostras Científicas
- 4) "Arte de Pintar com Terra";
- 5) Curso de "Elaboração de Projeto de Pesquisa";

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

- 6) Educação geográfica, território indígena e poder: a construção de geografias com os Jenipapo-Kanindé;
- 7) Educação para relações étnico-raciais na Escola Municipal Taís MariaBezerra Nogueira no bairro Jangurussu (Fortaleza/CE);
- 8) Elaboração e construção de imagens e mapas afetivos do sítio histórico de Icó;
- 9) Difusão de conhecimento multi, inter e transdisciplinar em geoprocessamento;
- 10) Contribuições ao planejamento urbano, ambiental e turístico dos municípios de Portalegre e Martins/RN.

12. Programa de Educação Tutorial (PET) de Geografia

O Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Geografia da Uece foi criado em 1996. e vem desenvolvendo atividades anuais, tendo como meta contribuir com a construção de uma ciência geográfica renovada, disposta a mostrar uma imagem de mundo coerente e comprometida com a análise contemporânea da articulação sociedade-espaco-natureza.

Além de desenvolver atividades associadas ao ensino e à pesquisa o PET do curso de Geografia desenvolve as seguintes atividades de extensão:

- 1) Pesquisa Coletiva: A Pesquisa Coletiva tem como princípio fundamentar as bases teórico- metodológicas de algumas atividades realizadas pelo grupo, dentre outros: Trilha Urbana; Ciclo de Diálogos Geográficos.
- 2) Trilha Urbana: É realizado um trabalho de campo pela cidade de Fortaleza/CE, no intuito de conhecer os importantes pontos de uso e ocupação históricos, religiosos e turísticos que serviram e servem para o crescimento urbano da cidade, para revelar a cidade por um olhar empírico geográfico.
- 3) Curso de legislação ambiental: Devido à discussão sobre a temática ambiental na Geografia e nas áreas afins, que é pouco abordada durante a graduação, o PET Geografia UECE realizará o curso de legislação ambiental que será ministrado pelo tutor ou tutora do Programa, professores(as) ou profissionais da área convidados.
- 4) Ciclo de diálogos geográficos: A atividade consiste num conjunto de palestras, onde vários palestrantes são convidados(as) a somar com o debate da temática trabalhada.
- 5) Uma dose de Geografia: O grupo se dispõe a promover tal evento dada a importância de discutir temáticas recorrentes e com relevância. tanto para a sociedade quanto para a ciência geográfica.

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

6) Pet em sala: Consiste na realização de atividades em escolas públicas, por parte do Grupo PET Geografia Uece, com a realização de oficinas fundamentadas em diferentes áreas da Geografia, visando contribuir para a formação de estudantes de Ensino Médio e/ou Fundamental.

7) Minicurso: A presente atividade acontece no segundo semestre do ano letivo durante a Semana Universitária da Uece e consiste em realizar um curso de curta duração, voltado às discussões pertinentes à ciência geográfica. Será organizado e apresentado pelo PET Geografia Uece para ampliar as discussões geográficas no intuito de enfatizar o papel do grupo junto à comunidade acadêmica.

13. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) – PIBID Geografia Uece/CCT

Merece ser destacado que no PPC, no âmbito do subprojeto do PIBID/Geografia da Uece, os discentes são acompanhados continuamente pelos professores supervisores e coordenação de área. Assim, cumprem as exigências do Programa, dentre elas, a carga horária exigida, que é distribuída entre os espaços escolares, espaço acadêmico, planejamento e desenvolvimento de atividades. Nas escolas, a atividade fica a cargo de professor supervisor, que tece um diálogo frequente com a coordenação do subprojeto, apontando as potencialidades, os limitantes e demais observações que julgar importantes; enquanto na universidade, a coordenação sistematiza o acompanhamento, relacionando-o às discussões teórico-metodológicas e às reflexões tecidas a partir da escola.

Nesse sentido e no bojo das atribuições, professor supervisor e coordenação do subprojeto participam das reuniões e ações promovidas pelo Pibid/Geografia na Uece, nos espaços escolares, acompanhando estudantes bolsistas, percebendo os elos promovidos entre escola e universidade.

Vale destacar, ainda, que o Pibid se difere do Estágio Supervisionado, com diretrizes e normatizações que não comportam, especificamente, regência de sala de aula, mas o acompanhamento e vivências escolares por meio das atividades realizadas, a fim de contribuir com os processos de ensino e aprendizagem em Geografia, colaborar para uma maior aproximação entre universidade e Educação Básica, bem como aprimorar uma formação alicerçada numa licenciatura mais crítica e próxima do real.

A socialização dos resultados ocorre por meio das produções bibliográficas, rodas de conversa, participação e organização de eventos, dentre outras.

O Pibid/Geografia da Uece tem como objetivo geral estimular a prática docente com a realização de atividades didático-pedagógicas, entrelaçando o debate do ensino de Geografia à educação contemporânea, a partir da parceria entre universidade e escola.

FOR: GR
REV: KB

Cont./Parecer nº 620/2023

14. Pós-Graduação em Geografia

É importante e merece ser destacado, que o Curso de Geografia possui um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, de mestrado e doutorado, e oferta ainda, os seguintes cursos de pós-graduação *lato sensu* – Especialização em: Metodologia de Ensino; Planejamento e Gestão Ambiental; Geoprocessamento Aplicado à Análise Ambiental e aos Recursos Hídricos; Metodologia da Pesquisa e Educação Ambiental.

A Uece por intermédio da Resolução nº 1.486 – CONSUN, de 16 de maio de 2019, baixou normas para a elaboração do Plano de Afastamento de Docente para a Realização de Pós-graduação e Pós-doutorado (PAPGPD), que deverá ser submetido ao Colegiado de Curso e ao Centro ou Faculdade e encaminhado para apreciação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e posteriormente, submetidos ao Conselho Unversitário. Atualmente, a professora Leonor de Maria Rodrigues Melo se encontra afastada das atividades docentes, pois está cursando doutorado em Geografia no Programa de Pós-Graduação da Uece em Geografia.

15. Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência

A Universidade criou um Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência Transtornos Globais do Desenvolvimento, alto habilidades/superdotação e Mobilidade Reduzida (NAAI), em sintonia com a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, alterado pelos Decretos nº 9.094, de 17 de julho de 2017 e Decreto nº 9.656, de 2018 e Decreto nº 10.014, de 5 de setembro de 2019.

A Coordenação do Curso de Geografia possui profícuo diálogo com a coordenadora e vice-coordenadora do NAAI, professoras Marisa Ferreira Aderaldo e Renata Russo Ribeiro. Tendo em vista o considerável número de discentes que necessitam de atendimentos especializados no curso de Geografia, são realizadas reuniões com a necessária frequência entre a Coordenação de Curso, a Coordenação do NAAI e os discentes em atendimento.

16. Infraestrutura

Consta no PPC que a infraestrutura do Curso em sua sede no Campus do Itaperi é constituída por: sala de reuniões, salas de aula climatizadas, salas de laboratórios, sala de coordenação, sala destinada à secretaria do curso – a qual dispõe de microcomputadores, escrivaninhas, mesas, estantes e cadeiras devidamente identificadas na lista atualizada de patrimônios da Uece – sala de professores e sala de audiovisual com equipamento multimídia fixado ao teto (data show), lousa e caixa acústica, específica para defesas de monografias e reuniões de colegiado.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

O Curso faz uso de um bloco, o Bloco E que dispõe de dez salas de aulas, uma sala ambiente e um laboratório do CCT - Laboratório de Informática e duas salas ambientes para aulas teóricas e práticas e infraestrutura.

A Universidade possui três ônibus grandes com 44 lugares, cada, um micro-ônibus com 27 lugares, cada, dois micro-ônibus com 23 lugares, duas vans com 14 lugares. Juntos, possibilitam a vivência prática de conteúdo em atividade de campo.

O curso conta também com a estrutura da Biblioteca Central, cuja disponibilidade bibliográfica está relacionada em outro volume deste projeto pedagógico.

A Biblioteca Central é climatizada e possui acervo de livros, periódicos, monografias, dissertações, teses, dentre outros. O acesso presencial ao acervo geral é feito por meio de quatro terminais automatizados exclusivos de buscas pelo sistema Sisbiblio que permite a consulta da localização de todo acervo. Nas dependências da biblioteca é disponibilizado um guarda volumes para que os usuários depositem seus pertences durante o tempo de uso do acervo. O empréstimo e a renovação de livros são feitos de forma presencial e online. Existe sala de estudos constituída de um espaço amplo para leitura e estudos, que é também disponibilizado ao público em geral.

O curso conta ainda, com laboratórios de ensino, pesquisa e extensão que desenvolvem suas atividades de forma integrada e sempre com a participação efetiva e permanente dos professores do colegiado do Curso, além da colaboração de pesquisadores de outras instituições acadêmicas e institutos de pesquisa.

Consta no PPC, (pp 181 e 182) a infraestrutura dos laboratórios dos cursos de Geografia, graus: licenciatura e bacharelado, conforme lista a seguir:

- 1) Laboratório de Geologia e Geomorfologia Costeira e Oceânica (LGCO);
- 2) Laboratório de Estudos em Geografia Cultural (LEGEC);
- 3) Laboratório de Estudos Urbanos e da Cidade (LEURC);
- 4) Laboratório de Geoprocessamento (LABGEO);
- 5) Laboratório de Geografia Física e Estudos Ambientais (LAGEO);
- 6) Laboratório em Gestão Integrada da Zona Costeira (LAGIZC);
- 7) Laboratório de Estudo de Território e Urbanização (LETUR);
- 8) Laboratório de Estudos do Campo, Natureza e Território (LECANTE);
- 9) Laboratório de Estudos da População (LEPOP);
- 10) Laboratório de Estudos Morfoestruturais e Pedológicos (LEMEP);
- 11) Laboratório de Estudos Agrários, Urbanos e Populacionais (LEAUP);

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

- 12) Laboratório de Prática de Ensino de Geografia (LAPEGEO);
- 13) Laboratório Geologia e Educação em Solos (LAGESOLO);
- 14) Laboratório de cartografia Digital e Geotecnologias (LCDG).

Merece destaque especial a descrição da infraestrutura requerida pelo Curso de Geografia, licenciatura, para o funcionamento das atividades acadêmicas, as quais são destacadas no PPC:

1. SALA DE ESTUDO PARA OS (AS) ESTUDANTES (curto prazo) - Um espaço destinado para a realização das discussões dos trabalhos acadêmicos, preparação dos seminários e atividades extraclasse. A prática didática se efetiva a partir de uma infraestrutura necessária para o bom desenvolvimento dos estudos e pesquisas. Trata-se de uma sala que atenda às necessidades acadêmicas da formação discente. Requer a existência de computadores, estantes, mesas, cadeiras, quadro-branco, dentre outros equipamentos;

2. ACERVO BIBLIOGRÁFICO DE GEOGRAFIA (curto prazo) - O acervo de periódicos da Uece, com a sua inclusão no portal de periódicos da Capes é significativa. O acervo de livros da Biblioteca Central na área de Geografia, por outro lado, é inadequado e insuficiente. Não existe, além disso, um plano para atualização e expansão desse acervo de livros na área de Geografia. Com a implantação do Projeto Pedagógico criam-se disciplinas, o que exige mais dessa adequação. É necessária uma atualização do acervo, incluindo livros basilares e especializados de Geografia;

3. SALA PARA O PIBID (curto prazo) - A inserção do Pibid necessita de espaço físico para agregar os pibidianos, e materiais didáticos produzidos, que se voltam à formação de professores do próprio Curso de Licenciatura em Geografia da UECE. O Pibid possui 24 estudantes, três professores supervisores e uma Coordenação de Área, que compõe a Geografia da Uece. Esses são os sujeitos envolvidos diretamente, mas, para além destes, há Coordenação Institucional da Uece; gestão, funcionários e demais professores (as) das escolas; estudantes da Educação Básica e seus familiares, além de outros. Apesar de voltar-se prioritariamente à Iniciação à Docência, ultrapassa o ensino, desenvolvendo também pesquisa e extensão em escolas públicas da cidade de Fortaleza, em áreas de significativa vulnerabilidade social. Além disso, os discentes que participam do Pibid se dedicam a levar seus conhecimentos e vivências a outros(as) estudantes da graduação da Geografia da Uece, por meio de cursos, cine debates, rodas de conversa, oficinas, etc bem como em outros espaços de desenvolvimento da ciência geográfica e da Educação. Assim, faz-se premente a necessidade de espaço físico para agregar toda a produção realizada pelo Pibid, uma possibilidade direta de qualificação ao Curso de Licenciatura em Geografia da Uece.

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

Os docentes e discentes, assim como todos os docentes e discentes da universidade, podem fazer uso do Restaurante Universitário do campus do Itaperi, mediante o cadastro biométrico e a aquisição da ficha para refeição.

15) Do processo avaliativo

Para a avaliação das condições para a Renovação de Reconhecimento do Curso, a relatora utilizou como referência os dispositivos da Lei nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021, que define sobre as competências do CEE:

Ar. 5º Caberá ao CEE delibera sobre os atos de autorização para funcionamento, o credenciamento e o recredenciamento de instituição de ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de seus cursos, à luz da legislação nacional vigente.

§ 1º - As concessões previstas no caput deste artigo dar-se-ão mediante avaliação das condições de oferta realizada por especialista das várias áreas, indicados pela Presidência do CEE, dentre aqueles profissionais que compõem o Banco de Avaliadores e/ou técnicos do Conselho.

E, também, em harmonia com a normativa estadual, a Resolução CEE nº 495/2021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, vinculados ao Sistema de Ensino do estado do Ceará, conforme estabelece o art. 19:

Art. 19. A renovação do reconhecimento dos cursos de graduação será concedida para os que tenham obtido Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a três (3), em uma escala de um a cinco (1 a 5), obtida no Sinaes (Enade), dispensando nesse caso, avaliação prévia.

§ 1º - A renovação de reconhecimento de curso será efetivada por meio do resultado de avaliação prévia ou tendo como referência a avaliação Sinaes.

§ 2º - O curso que obtiver CPC no mínimo 3, será dispensado da avaliação prévia para a concessão de renovação.

Importante ressaltar que no último processo de avaliação divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP tendo em vista o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) ano 2021, o Curso de Geografia, grau licenciatura, modalidade presencial, da Uece

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

obteve, o Conceito Preliminar de Curso (CPC) = 4, conforme consulta no sítio <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior>.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especificamente no Artigo 10, Inciso IV, que determina que os estados incumbir-se-ão de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos de seu sistema de ensino; a Lei Nº. 10.436, de 24/04/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras); a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes); o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008, que torna obrigatório, nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena; Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021, altera a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir o conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à violência contra a Mulher; o Parecer CNE/CES nº 492, de 3 de abril de 2001, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais – Antropologia, Ciência Política e Sociologia, Comunicação Social, Filosofia, Geografia, História, Letras, Museologia e Serviço Social; o Parecer CNE/CES nº 1.363/2001, de 12 de dezembro de 2001, que retifica o Parecer CNE/CES nº 492, de 3 de abril de 2001, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais – Antropologia, Ciência Política e Sociologia – Comunicação Social, Filosofia, Geografia, História, Letras, Museologia e Serviço Social, e a Resolução CNE/CES nº 14, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Geografia; Resolução CNE nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Resolução CNE/CP nº 1/2012, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Resolução CNE/CP nº 2/2012, de 15 de junho de 2012 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que trata da curricularização da extensão e Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC -Formação).

Atende, ainda, a Resolução CEE nº 491, de 27 de abril de 2021, que fixa normas complementares à Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (BNC – Formação) e institui a Base Nacional Comum para Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (BNC – Formação) e orienta as instituições de Ensino Superior (IESs) do Ceará quanto à organização dos Projetos Pedagógicos, e a Resolução CEE nº 495, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* vinculados ao Sistema de Ensino do estado do Ceará

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a instrução virtual do processo em epígrafe, encaminhada pelo vice-presidente em exercício da Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, professor Dárcio Ítalo Alves Teixeira por intermédio do Ofício nº 000.525/2023/FUNECE/REITORIA, de 10 de outubro de 2023, o Despacho Interlocutório efetivado pela relatora com a coordenadora do curso, considerando às normas vigentes e o resultado da avaliação desenvolvida sob a responsabilidade do INEP, tendo o curso obtido no ano de 2021, nota 4 (quatro) no Conceito Preliminar de Curso (CPC), voto favoravelmente pela Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Graduação em Geografia, grau licenciatura, modalidade presencial, com 3.311h, com 195 créditos, 40 vagas, em regime semestral, ofertado pelo Centro de Ciências e Tecnologia, da Universidade Estadual do Ceará em sua sede, na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1.700, Campus do Itaperi, CEP 60714-903 Fortaleza-CE, com validade até 31 de dezembro de 2027.

Determino por ocasião do próximo pedido de renovação do reconhecimento do Curso:

1) A necessidade da adequação do curso à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024.

2) Que seja incluída na ementa de cada componente curricular o item bibliografia complementar.

3) Informo que o egresso do curso de Geografia, grau licenciatura, não

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 620/2023

habilita o concluinte a exercer gestão nas escolas, uma vez que a atividade está disciplinada pela Resolução CEE nº 502, de 13 de julho de 2022, que dispõe sobre o exercício do cargo de direção de instituições de ensino da educação básica e dá outras providências. (Anexa ao presente Parecer)

É o voto salvo melhor juízo desta egrégia Câmara da Educação Superior e Profissional.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2023.


MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA
Conselheira


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE